

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

APROVA AS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o artigo 101, § 2º disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o artigo 4º, § 1º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 15ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 30/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes modificações da Política de Investimentos dos recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, referente ao exercício de 2024:

I – Alteração do item 14, estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário - PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação, conforme os limites definidos na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, conforme Anexo Único desta resolução;

II – Alteração no item 17 – Plano de Contingência:

- Excessiva exposição à riscos ou potenciais perdas:

A Diretoria de Investimentos, a partir de monitoramento mensal das estratégias, observará o risco da carteira e identificará caso haja evolução desse risco. Se houver uma exposição muito alta a algum tipo de risco ou se forem detectadas mudanças incomuns ou aumento nos níveis de risco, será solicitado parecer técnico da Consultoria de Investimentos sobre os riscos envolvidos, assim como será elaborado por parte da Diretoria de Investimentos estudo técnico que norteie as decisões a serem tomadas. Em seguida, será convocada uma reunião com o Comitê de Investimentos para analisar e realizar ajustes necessários na carteira. Após a análise das informações levantadas, será decidida sobre a manutenção ou resgate parcial/total do investimento, respaldado pela Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS que permite resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido, desde que apresentado estudo técnico que justifique tais alterações ou manutenções.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 30/04/2024.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.



JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Presidente da Cearaprev

ANDREA KELLY SILVA DUARTE:73446173315
Assinado de forma digital por ANDREA KELLY SILVA
DUARTE:73446173315
Dados: 2024.06.11 16:08:34 -03'00'

ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE
Membro Suplente do Diretor Atuária da Cearaprev

PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA:10246398353
Assinado de forma digital por PAULO AMILCAR PROENÇA
SUCUPIRA:10246398353
Dados: 2024.06.07 14:38:45 -03'00'

PAULO AMILCAR SUCUPIRA
Membro Titular - Diretor de Gestão de Investimentos da Cearaprev

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO:62081772353
Assinado de forma digital por DENILSON DE OLIVEIRA
ADRIANO:62081772353
Dados: 2024.06.12 10:23:19 -03'00'

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO
Membro Titular - Servidor Vinculado ao SUPSEC

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 36/2024,
DE 30 DE ABRIL DE 2024
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO - PREVID DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO CEARÁ**

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Estratégia PREVID			
			Limite Inferior	Estratégia Alvo (Anterior)	Estratégia Alvo (Alterada)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00%	59,15%	59,15%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	0,00%	24,84%	12,77%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	0,00%	5,93%	7,00%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Art. 26	-	0,00%	0,00%	-
	Subtotal		-	89,92%	85,92%	-
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00%	5,08%	5,08%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		-	5,08%	5,08%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Subtotal		-	0,00%	2,00%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		-	0,00%	2,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		-	0,00%	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		-	5,00%	5,00%	-
Total Geral			-	100,00%	100,00%	-